

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SEE SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Subsecretaria de Desenvolvimento da Educação Básica

Edital nº 1/2020

Processo SEI nº 1260.01.0000550/2020-73

EDITAL PRONATEC/MEDIOTEC Nº 01/2020 - PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS

PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS PARA O PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC/MEDIOTEC.

A Coordenação Geral do PRONATEC da Secretaria de Estado de Educação, no uso de suas atribuições legais, torna públicas as instruções destinadas à realização de Processo Seletivo de Bolsistas (PSB), visando a contratação de bolsistas para atuarem nas funções de Professor Bolsista, Orientador e Supervisor de Curso nos cursos técnicos de nível médio, no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego — PRONATEC-MEDIOTEC/BOLSA FORMAÇÃO/MEC, instituído pela Lei nº 12.513 de 26 de outubro de 2011, em conformidade com a Resolução CD/FNDE nº 4 de 16 de março de 2012 e com a Resolução SEE nº 4.259, de 10 de janeiro de 2020, que será regido por este edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Processo Seletivo de Bolsista é destinado a selecionar Professor Bolsista, Orientador e Supervisor de Curso para atuação como Bolsista em unidades da rede pública estadual de ensino, no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego para preenchimento e cadastro reserva para as vagas descritas no Anexo I deste Edital.
- 1.2 Poderá inscrever-se para as vagas previstas o público em geral, desde que atendidos os critérios deste Processo de Seleção, inclusive servidor ativo de qualquer instituição da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, desde que atenda a compatibilidade de carga horária e comprove a exigência de escolaridade prevista no ANEXO II deste Edital.
- 1.3 O processo seletivo de que trata esse instrumento, de caráter eliminatório e classificatório, compreenderá:
- 1.3.1 Análise da Ficha de Inscrição ANEXO III, do currículo do candidato e da documentação apresentada no ato da inscrição.
- 1.4 Antes de se inscrever neste PSB, o candidato deverá observar as exigências deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para assinatura do Termo de Compromisso da concessão da bolsa.
- 1.4.1 A realização da inscrição pelo candidato implicará no conhecimento das instruções e na aceitação das condições do Processo Seletivo de Bolsista estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais avisos, retificações e instruções específicas para a realização do certame, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 1.5 A classificação dos candidatos no PSB não implica na obrigatoriedade da assinatura do Termo de Compromisso para concessão de bolsa, ocorrendo apenas expectativa de convocação e contratação. Fica reservado à Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais SEE/MG, o direito de proceder a assinatura do Termo de Compromisso para contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação final e o prazo de validade, conforme os termos deste edital.
- 1.6 No caso de servidores ativos, efetivos ou designados, a atuação nos cursos no âmbito do PRONATEC/MEDIOTEC não implicará em redução das atividades normalmente desempenhadas pelo candidato, seja do cargo efetivo ou do contrato de trabalho com a Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais.
- 1.7 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este PSB por meio do endereço eletrônico www.educacao.mg.gov.br
- 1.8 Será constituída em cada uma das Superintendência Regionais de Ensino responsáveis pelas unidades escolares indicadas no Anexo I, por meio de Portaria SEE, uma comissão específica, constituída por 03 (três) servidores públicos em exercício na SRE sendo, preferencialmente, 02 (dois) da Diretoria Educacional e 01 (um) da Diretoria de Pessoal, para supervisionar, coordenar e executar as ações de conferência da documentação comprobatória dos candidatos selecionados para preenchimento das vagas nessas unidades, providenciar a

convocação dos candidatos selecionados e a assinatura dos Termos de Compromisso.

- 1.9 O pagamento dos bolsistas será realizado a partir da celebração do Termo de Concessão de Bolsa (Anexo IV) e cumprimento da carga horária, comprovada pelo registro diário da frequência, observadas as exigências constantes nos itens 3.3 e 3.4 deste Edital.
- 1.10 O pagamento da bolsa será efetuado conforme cronograma de pagamento da folha do Estado de Minas Gerais.

2. DAS ATRIBUIÇÕES

- 2.1 São atribuições do Professor:
 - planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiários da Bolsa-Formação;
 - 2. adequar a oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo;
 - registrar no SISTEC e no Diário Escolar Digital DED a frequência e o desempenho acadêmico dos estudantes;
 - 4. adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes;
 - 5. propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;
 - 6. avaliar o desempenho dos estudantes; e
 - 7. participar dos encontros de coordenação e formação promovidos pela SEE.

2.2 São atribuições do Supervisor de Curso:

- interagir com as áreas acadêmicas e organizar a oferta dos cursos em conformidade com o Guia Pronatec de Cursos de Formação Inicial e Continuada e o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos;
- 2. coordenar a elaboração da proposta de implantação dos cursos, em articulação com as áreas acadêmicas, e sugerir as ações de suporte tecnológico necessárias durante o processo de formação, prestando informações ao coordenador-adjunto;
- 3. coordenar o planejamento de ensino;
- 4. assegurar a acessibilidade para a plena participação de pessoas com deficiência;
- 5. apresentar ao coordenador-adjunto, ao final do curso ofertado, relatório das atividades e do desempenho dos estudantes;
- 6. elaborar relatório sobre as atividades de ensino para encaminhar ao coordenadorgeral ao final de cada semestre;
- ao final do curso, adequar e sugerir modificações na metodologia de ensino adotada, realizar análises e estudos sobre o desempenho do curso;
- 8. supervisionar a constante atualização, no SISTEC, dos registros de freqüência e desempenho acadêmico dos beneficiários;
- 9. fazer a articulação com a escola de ensino médio para que haja compatibilidade entre os projetos pedagógicos; e
- exercer, quando couber, as atribuições de apoio às atividades acadêmicas e administrativas e de orientador.

2.3 São atribuições do Orientador:

- 1. acompanhar as atividades e a freqüência dos estudantes, atuando em conjunto com os demais profissionais para prevenir a evasão e aplicar estratégias que favoreçam a permanência;
- 2. articular as ações de acompanhamento pedagógico relacionadas ao acesso, à permanência, ao êxito e à inserção socioprofissional;
- 3. realizar atividades de divulgação junto aos demandantes, apresentando as ofertas da instituição;
- 4. promover atividades de sensibilização e integração entre os estudantes e equipes da Bolsa-Formação;
- articular ações de inclusão produtiva em parceria com as agências do Serviço Nacional de Emprego (SINE); e
- 6. prestar serviços de atendimento e apoio acadêmico às pessoas com deficiência.

3. DO VALOR DA BOLSA E FORMA DE PAGAMENTO

3.1- O Bolsista fará jus ao recebimento por hora trabalhada, conforme disposto na Resolução CD/FNDE nº 04/2012, especificado no quadro abaixo:

BOLSISTA	VALOR POR HORA
PROFESSOR	R\$ 50,00
ORIENTADOR	R\$ 36,00
SUPERVISOR DE CURSO	R\$ 36,00

- 3.2 As atividades exercidas pelos profissionais no âmbito do PRONATEC/MEDIOTEC não caracterizam vínculo empregatício e os valores recebidos a título de bolsa não se incorporam, para qualquer efeito, ao vencimento, salário, remuneração ou proventos recebidos, consoante art. 9° § 3° da Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011.
- 3.3 O pagamento da Bolsa correspondente ao total de horas efetivamente dedicadas às aulas do PRONATEC/MEDIOTEC-SEE/MG está vinculado ao plano de trabalho (Anexo V), às atividades desempenhadas, à entrega dos devidos relatórios, controles de ponto assinados e validados e documentos acadêmicos como diário de classe, plano de curso e documentos similares e será realizado por meio de depósito na conta corrente bancária de titularidade do bolsista.
- 3.4 O pagamento da última parcela da bolsa fica condicionado à entrega de todos os documentos tais como: notas, diários, trabalhos, entre outros documentos que forem definidos pela coordenação, necessários para o encerramento das atividades.
- 3.5 O bolsista deverá arcar com os custos de deslocamento para realização das atividades previstas, incluindo reuniões convocadas pela coordenação ou pela direção da Escola onde está em exercício.

4. DOS HORÁRIOS E DA PERMANÊNCIA DO BOLSISTA

- 4.1 A carga horária semanal de dedicação ao PRONATEC/MEDIOTEC ficará limitada, para a função de professor, a 16 (dezesseis) horas de 60 (sessenta) minutos semanais, conforme art. 14, Inciso I, da Resolução CD/FNDE nº 4, de 16 de março de 2012 e de 20 (vinte) horas para as funções de Orientador e Supervisor de Curso.
- 4.2 O Bolsista deverá ter disponibilidade para exercer suas funções e participar das demais atividades programadas para o PRONATEC/MEDIOTEC.
- 4.3 O horário de trabalho dos profissionais poderá ser ajustado no curso de suas atividades. como forma de adequar às demandas do curso, mediante autorização e justificativa da Coordenação Geral do PRONATEC/MEDIOTEC.
- 4.4 É vedado à coordenação do PRONATEC/MEDIOTEC fazer adaptações de jornada de trabalho para atender às necessidades específicas do professor.
- 4.5 A incompatibilidade do horário de candidato para as atividades previstas para a vaga implicará na perda da vaga e na convocação do próximo classificado.
- 4.6 O controle de frequência do professor será apurado por meio de assinatura na Folha de Ponto sob a coordenação do Supervisor de curso ou de outro funcionário indicado pela direção da Escola.
- 4.7 A avaliação de desempenho dos profissionais selecionados será realizada por instrumento próprio, com aplicação semestral, sendo o seu resultado fator determinante para a permanência do bolsista em suas atividades.

5. DAS INSCRIÇÕES E EXIGÊNCIAS MÍNIMAS PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO

- 5.1 O período de inscrição estará compreendido entre os dias 14 e 20 de janeiro de 2020, no período de 9h às 12h e de 14h às 17h, impreterivelmente, A inscrição deverá ser efetuada pessoalmente ou por procurador mediante apresentação da Ficha de Inscrição e da documentação comprobatória, nos endereços indicados no ANEXO VI deste edital.
- 5.2 Os documentos abaixo relacionados deverão ser protocolados, no ato da inscrição,

contendo:

- a. Ficha de Inscrição e Identificação do candidato devidamente preenchida;
- b. Cópia do RG e CPF ou Carteira de Habilitação;
- c. Cópia do diploma ou comprovante de escolaridade exigida, diploma ou declaração de conclusão do curso superior acompanhada do histórico escolar, conforme exigência de cada função prevista no Anexo III.
- d. Cópia do diploma, certificado ou declaração de conclusão dos cursos de especialização *lato* sensu com histórico escolar, caso tenho utilizado este critério;
- e. Cópia do diploma, certificado ou declaração de conclusão dos cursos de especialização stricto sensu (mestrado ou dourado), caso tenha utilizado este critério;
- f. Cópia da Certidão de Contagem de Tempo de Serviço na função, expedida por órgão público, nos casos de tempo de serviço público, caso tenha utilizado este critério;
- g. Cópia da Carteira de Trabalho, caso tenha utilizado o critério experiência profissional não docente.
- 5.2.2 Os documentos em língua estrangeira deverão ser acompanhados de tradução juramentada.
- 5.2.3 Não será computada experiência de estágio.
- 5.2.4 Em caso pessoa com deficiência, deverá ser apresentado atestado médico ou outro documento equivalente que ateste a deficiência que o acomete.
- 5.3 A inscrição do candidato implicará no pleno conhecimento das regras contidas neste edital e na expressa concordância com os seus termos.
- 5.4 As informações e a documentação apresentadas no ato da inscrição são de responsabilidade exclusiva do candidato.
- 5.5 Os originais dos documentos elencados no item 5.2 deverão ser apresentados no momento do comparecimento do candidato para assinatura do Termo de Concessão da Bolsa.
- 5.6- Será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:
- a) Cometer falsidade ideológica com prova documental;
- b) Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
- c) Burlar ou tentar burlar qualquer uma das normas definidas neste Edital;
- d) Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no processo seletivo;
- e) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo.
- 5.7 Os candidatos poderão se inscrever para mais de uma vaga indicada no Anexo I. Todavia, a celebração do Termo de Compromisso deverá obedecer a restrição de carga horária máxima descrita no item 4.1 deste Edital.

6 - DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O processo seletivo de que trata esse instrumento, de caráter eliminatório e classificatório, compreenderá a análise da Ficha de Inscrição, conforme os critérios descritos no ANEXO VII, e da documentação apresentada no ato da inscrição.

7 - DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

- 7.1 Todo o processo de seleção e classificação será feito pela Comissão de Seleção específica da Superintendência Regional de Ensino responsável pelo município onde o curso será ofertado.
- 7.2 Os candidatos terão suas inscrições deferidas se forem atendidos todos os requisitos elencados neste Edital e seus ANEXOS e serão classificados de acordo com o preenchimento do barema (ANEXO VIII) pela comissão julgadora.
- 7.3 Para efeito de classificação serão considerados aptos somente os candidatos que atenderem aos requisitos da vaga.
- 7.4 A classificação obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos.
- 7.5 Após o recebimento das inscrições, a Comissão de Seleção fará a análise dos documentos apresentados pelos candidatos e avaliará conforme os critérios abaixo relacionados:
- I. Comprovação de conclusão de curso graduação, bacharelado, licenciatura e/ou tecnólogo, conforme titulação exigida para o curso pretendido;

- II. Comprovação de conclusão dos cursos de especialização lato sensu, com histórico escolar;
- III. Comprovação de conclusão dos cursos de especialização stricto sensu (mestrado e doutorado);
- IV. Tempo de experiência na docência, computado até o dia 30/11/2019.
- V. Tempo de experiência não docente.
- 7.5.1 Em caso de empate, será considerado, sucessivamente:
 - maior tempo de experiência profissional como docente no serviço público;
 - 2. maior tempo de experiência profissional na área correspondente ao componente curricular:
 - idade maior.

8-DOS RESULTADOS

- 8.1 Os resultados do deferimento da inscrição, primeira etapa, e o resultado final do Processo Seletivo, após interposição e julgamento de recurso, serão divulgados no sítio eletrônico www.educacao.mg.gov.br.
- 8.2 Após a convocação, os candidatos terão o prazo de 03 (três) dias úteis para assinar o Termo de Concessão de Bolsa na SRE.
- 8.2.1 Decorrido esse prazo, sem a devida assinatura, o candidato será desclassificado, podendo ser convocado o próximo candidato apto na lista de classificação.

9 - DOS RECURSOS

- 9.1 Caberá interposição de recurso fundamentado à Comissão instituída especialmente para este processo seletivo, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação do objeto do recurso, até às 17h do segundo dia útil.
- 9.1.2 O recurso deverá ser protocolado na SRE onde foi efetuada a inscrição, devendo ser utilizado o modelo disposto no ANEXO IX deste edital.
- 9.2 O recurso será examinado e julgado pela Comissão instituída especialmente para este processo seletivo. O resultado será publicado no sítio eletrônico da SEE e, se necessário, a nova classificação será divulgada no mesmo sítio eletrônico.
- 9.3 A interposição de recurso fora do prazo será indeferida por intempestividade.
- 9.4 Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso.

10 - DO CRONOGRAMA

Fase	Período	Local
Publicização das vagas por curso, disciplina e horário	A partir do dia 14/01/2020	Escolas onde os cursos serão ofertados, Sede da SRE responsável pela unidade escolar que ofertará o curso e sítio eletrônico da SEE/MG
Inscrições	de 14/01 a 17/01 e 20/01/2020, de 9h às 12h e de 14 às 17h	Sede da SRE responsável pela unidade escolar escolhida na ficha de inscrição
Publicação dos candidatos selecionados	22/01/2020	Sede da SRE responsável pela unidade escolar que ofertará o curso
Entrega do Requerimento e documentação para expedição de Autorização para Lecionar – CAT	23/01 e 24/01/2020, de 9h às 12h e de 14 às 17h	Sede da SRE responsável pela unidade escolar que ofertará o curso
Registro de Recurso contra a classificação	23/01/2020 e 24/01/2020, de 9h às 12h e de 14 às 17h	Sede da SRE responsável pela unidade escolar que ofertará o curso

	<u>L</u>	
Publicação da conclusão da análise do recurso	28/01/2020	Sede da SRE responsável pela unidade escolar que ofertará o curso
comprovação da	necessidade da SRE, via e- mail registrado no Formulário de Inscrição, a partir do dia	Sede da SRE responsável pela unidade escolar escolhida na ficha de inscrição
,	De acordo com a necessidade no decorrer do ano de 2020.	Sede da SRE responsável pela unidade escolar escolhida na ficha de inscrição

11 - DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

11.1 A validade deste processo de seleção de bolsistas será de 1 (um) ano, a partir da publicação do resultado final, observado o prazo de início e término do ano letivo.

12 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1 A concessão da bolsa está condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da disponibilidade financeira, da rigorosa ordem de classificação e do interesse e conveniência da Secretaria de Estado de Educação por meio da Coordenação Geral do PRONATEC/MEDIOTEC.
- 12.2 A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.
- 12.3 A inscrição do candidato implicará no conhecimento das normas e compromisso de cumpri-las.
- 12.4 Dúvidas decorrentes deste Edital de Processo Seletivo de Bolsistas poderão ser direcionadas para o e-mail: educacaoprofissional@educacao.mg.gov.br, com o título "DÚVIDAS EDITAL PRONATEC/MEDIOTEC Nº 01".
- 12.5 O período em que o bolsista fará jus ao recebimento da bolsa será determinado na cláusula de vigência do Termo de Concessão de Bolsa, podendo ser rescindido a qualquer tempo por interesse da Administração, independentemente de prazo ou notificação prévia.
- 12.6 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este processo de seleção.
- 12.7 O descumprimento de qualquer das responsabilidades por parte do bolsista poderá implicar no imediato cancelamento da bolsa.
- 12.8 A Secretaria de Estado de Educação fica autorizada a suspender ou cancelar a concessão de bolsas quando:
- I- Houver a desistência expressa do bolsista;
- II- Forem verificadas irregularidades no exercício das atribuições do bolsista;
- III- Forem constatadas incorreções nas informações cadastrais do bolsista;
- N- O bolsista, injustificadamente, faltar ou desistir de executar as atividades do seu Plano de Curso:
- V- O bolsista não cumprir, injustificadamente, com qualquer uma das atividades previstas no item 3 deste Edital;
- VI- Encerramento de turmas
- 12.9 É de inteira responsabilidade dos candidatos manterem-se informados quanto ao cronograma deste Processo de Seletivo de Bolsistas por meio do portal da SEEMG, no endereço eletrônico http://www.educacao.mg.gov.br.
- 12.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Ensino Médio/Coordenação de Educação Profissional da SEEMG.

Secretaria de Estado de Educação, Belo Horizonte, 2020.

Patricia Beatriz Natalio Borges Abate Coordenadora Geral do PRONATEC da Secretaria de Estado de Educação

ANEXOS DO EDITAL PRONATEC/MEDIOTEC Nº 01/2020 - PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS

ANEXOI

QUADROS DE VAGAS – Distribuição de Vagas por curso

a) Professor Bolsista (Módulo de 50 minutos)

Valor Hora aula: R\$50,00

Distribuição de vagas por curso:

Curso	Vagas
DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	6
QUÍMICA	2
ANÁLISES QUÍMICAS	1
ALIMENTOS	1
AÇUCAR E ÁLCOOL	1
CELULOSE E PAPEL	1

Descrição das vagas:

SRE: Metropolitana A

Município de Belo Horizonte

Centro Interescolar de Cultura, Arte, Linguagens e Tecnologia

Curso: Desenvolvimento de Sistemas

Disciplina	CH semanal	CH Semestral	Código da Vaga
Introd. ao pensamento computacional e oportunidades de carreira	15	250h	364932DSIPCOC

SRE: Governador Valadares

Município: Governador Valadares

Escola: EE Carlos Luz

Curso: Desenvolvimento de Sistemas

Diccipling		CH Semestral	Código da Vaga
Introd. ao pensamento computacional e oportunidades de carreira	15		43486 DSIPCOC

SRE: Coronel Fabriciano

Município: Ipatinga

Escola: EE Selim José de Salles

Curso: Desenvolvimento de Sistemas

Disciplina	CH semanal	CH Semestral	Código da Vaga
Introd. ao pensamento computacional e oportunidades de carreira	15	250H	191256DSIPCOC

SRE: Itajubá

Município: Itajubá

Escola: CEP- Centro de Educação Profissional de Itajubá

Curso: Desenvolvimento de Sistemas

Disciplina	CH semanal	CH Semestral	Código da Vaga
Introd. ao pensamento computacional e oportunidades de carreira	11()	166h 40min	310778DSIPCOC

SRE: Juiz de Fora

Município: Juiz de Fora

Escola: EE Coronel Manuel Carneiro das Neves

Curso: Desenvolvimento de Sistemas

Disciplina	CH semanal	CH Semestral	Código da Vaga
Introd. ao pensamento computacional e oportunidades de carreira	lh.	83h 20min	68527DSIPCOC

SRE: Uberlândia

Município de Uberlândia

EE Bueno Brandão

Curso: Desenvolvimento de Sistemas

Disciplina	CH semanal	CH Semestral	Código da Vaga
Introd. ao pensamento computacional e oportunidades de carreira	F1 ()	166h 40min	167568DSIPCOC

SRE: Uberaba

Município: Sacramento

Escola: E.E Escritora Carolina Maria de Jesus

Curso: Química

Disciplina	CH semanal	CH Semestral	Código da Vaga
Química Geral	4	66h e 40min	361224QQG
Química Orgânica	2	33h e 20 min	361224QQO

SRE: Uberaba

Município: Sacramento

Escola: E.E Escritora Carolina Maria de Jesus

Curso: Alimentos

Disciplina	CH semanal	CH Semestral	Código da Vaga
Introdução a Bromatologia	6	100 horas	361224AIB

SRE: Uberaba

Município: Sacramento

Escola: E.E Escritora Carolina Maria de Jesus

Curso: Análises Químicas

Disciplina	CH semanal	CH Semestral	Código da Vaga
Estatística Aplicada	3	50 horas	361224AEA

SRE: Uberlândia

Município: Tupaciguara

Escola: EE De Ensino Médio

Curso: Açúcar e Álcool

Disciplina	CH semanal	CH Semestral	Código da Vaga
Processos Biológicos aplicados à produção de açúcar e álcool	3	50 horas	361305AAPBAPAA

SRE: Uberlândia

Município: Tupaciguara

Escola: EE De Ensino Médio

Curso: Celulose e Papel

Disciplina	CH semanal	CH Semestral	Código da Vaga
Noções sobre fabricação de papel	6	100 horas	361305CPNFP

b) Supervisor de Curso

Carga Horária Semanal: 20 horas

Valor Hora trabalhada: R\$ 36,00

Município	Escola	Curso	Vagas
BELO HORIZONTE	CENTRO INTERESCOLAR DE CULTURA ARTE LINGUAGENS E TECNOLOGIAS	DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	1
GOVERNADOR VALADARES	EE CARLOS LUZ	DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	1
IPATINGA	EE SELIM JOSÉ DE SALLES	DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	1
ΠΑJUBÁ	CEP- CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE ITAJUBÁ	DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	1
JUIZ DE FORA	EE CORONEL MANUEL CARNEIRO DAS NEVES	DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	1
UBERLÂNDIA	EE BUENO BRANDÃO	DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	1
SACRAMENTO		QUÍMICA	1
CACDAMENTO	EE ESCRITORA CAROLINA MARIA	AL IMENITOR	1

SACRAIVIENTO	DE JESUS	ALIIVIENTOS	
SACRAMENTO		ANÁLISES QUÍMICAS	1
TUPACIGUARA	EE DE ENSINO MÉDIO	AÇUCAR E ÁLCOOL	1
TUPACIGUARA		CELULOSE E PAPEL	1

c) Orientador

Curso: DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

Município: Belo Horizonte

Local: CENTRO INTERESCOLAR DE CULTURA ARTE LINGUAGENS E TECNOLOGIAS

Carga Horária Semanal: 20 horas

Valor hora trabalhada: R\$ 36,00

ANEXO II

REQUISITOS DA FORMAÇÃO ACADÊMICA / ESCOLARIDADE

a. Professor Bolsista			
Escolaridade	Documento comprobatório		
	Diploma registrado ou declaração de conclusão acompanhada de histórico escolar.		
	Diploma registrado ou declaração de conclusão acompanhada de histórico escolar.		

b. Supervisor de Curso	
Escolaridade Documento comprobatório	
Graduação em Pedagogia ou Licenciatura Plena em qualquer área de conhecimento ou bacharelado acrescido de Programa de Formação de docentes	Diploma registrado ou declaração de conclusão acompanhada de histórico escolar

c. Orientador		
Escolaridade	Documento comprobatório	
	Diploma registrado ou declaração de conclusão acompanhada de histórico escolar	

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
Edital PRONATEC/MEDIOTEC Nº 01/2020
DADOS CADASTRAIS
Nome:
Data de Nascimento:/
CPF:
Documento de Identidade Nº:
Órgão Expedidor:
Endereço: (rua. Avenida)
Número:
Complemento:
Bairro:
Município:
Estado:
CEP:
E-mail:
FUNÇÃO
() Professor Bolsista
() Orientador
() Supervisor de Curso
LOCALIDADE
() BELO HORIZONTE
() GOVERNADOR VALADARES
() IPATINGA
() ITAJUBÁ () JUIZ DE FORA
() UBERLÂNDIA
() SACRAMENTO
() TUPACIGUARA
CURSO
() DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS
() QUÍMICA
() ALIMENTOS () ANÁLISES QUÍMICAS
() AÇUCAR E ÁLCOOL
() CELULOSE E PAPEL
HABILITAÇÃO E ESCOLARIDADE (MARQUE SOMENTE UMA OPÇÃO)
() Licenciatura plena com habilitação específica na disciplina

Ass	sinatura do Candidato
Loc	cal e data
1	al a data
	informações prestadas neste formulário deverão ser comprovadas documentalmente, sob pena de classificação do candidato.
Pree	encher as informações no Computador ou com letra de forma legível.
Ехр	eriência profissional não acadêmica (vivência/prática profissional) na área do curso onde pretende atuar: Meses
Ехр	eriência profissional docente na área da disciplina/área de conhecimento em que pretende atuar:Meses
Ехр	eriência Docente/profissional
()	Sim Qual:
Pos	sui Curso Técnico em nível médio com formação específica à do curso em que pretende lecionar?
	
()	Matrícula e frequência em um dos 3 (três) últimos períodos de curso superior (Bacharelado ou Tecnológico) com formação correlata à do curso técnico, com comprovação que foi aprovado na disciplina
()	Matrícula e frequência em um dos 3 (três) últimos períodos de curso superior (Bacharelado ou Tecnológico) com formação correspondente à do curso técnico, para lecionar a disciplina
()	Matrícula e frequência em um dos 3 (três) últimos períodos de curso de licenciatura plena com habilitação específica na disciplina
()	Curso superior (Bacharelado ou Tecnológico) com formação correlata à do curso técnico, em cujo histórico escolar está registrada a disciplina
()	Curso superior (Bacharelado ou Tecnológico) com formação correspondente à do curso técnico, em cujo histórico escolar comprove formação na disciplina
()	Curso superior (Bacharelado ou Tecnológico) com formação específica na disciplina
()	Licenciatura curta com habilitação específica na disciplina
()	Licenciatura plena em outra área do conhecimento, em cujo histórico escolar está registrada a disciplina
()	licenciados (realizada, estritamente, nos termos da Resolução CNE/CEB nº 2/1997 ou do art. 14 da Resolução CNE/CP nº 2/2015), com habilitação específica na disciplina

ANEXO IV

TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA

PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO - PRONATEC - SEEMG

EDITAL PRONATEC nº 01/2020 PRONATEC SEEG/MG

1- PARCEIRO OFERTANTE				
Secretaria de Estado de Educação d	le Minas Gerais			
CNPJ:	Endereço:		CEP:	TELEFONE/FAX: (31)
Fonte dos recursos para execução: F nos termos de sua legislação específ		Acesso a	o Ensino Técr	nico e Emprego – PRONATEC,
Dados da Coordenadora Geral do Pi	rograma Nacional de	Acesso ac	Ensino Técni	co e Emprego
Nome completo:		CPF:		RG:
CARGO:		E-MAIL:		TELEFONE:
2- IDENTIFICAÇÃO DO BOLSISTA		•		
NOME:		CPF:	PIS:	RG:
ENDEREÇO RESIDENCIAL:			CEP:	
CONTA BANCÁRIA	AGÊNCIA:		CONTA:	
E-MAIL:	•		CELULAR	:
3- FORMAÇÃO/EXPERIÊNCIA DO E	BOLSISTA		•	
TITULAÇÃO:			ÁREA:	
EXPERIÊNCIA:			<u>'</u>	
4- ATUAÇÃO DO BOLSISTA NO PR	OGRAMA			
UNIDADE:		CURSO	:	
MUNICÍPIO:		EDITAL:		
FUNÇÃO:				
CONTEÚDO:				
5- RESPONSABILIDADES :				
6- CARGA HORÁRIA:				
7- RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:				
8- VALOR DA HORA AULA:				
9- VIGÊNCIA: O presente Termo de 0 meses.	Concessão de Bolsa i	terá valida	de a partir da	assinatura pelo prazo de 6 (seis)
Pelo presente Termo de Concessão, – concede Bolsa ao profissional acin agosto de 2015, em conformidade co	na identificado, nos te	rmos da L		
Cláusula 1ª: Pelo presente Termo de atividades para as quais fora selecio Bolsa Formação – PRONATEC, obs Administração Pública.	nado em atendimento	às neces	sidades da Co	oordenação Geral do Programa
Cláusula 2ª: A bolsa percebida corres atribuições, nos valores e limites esta for o caso.				
Cláusula 3ª: A relação instituída entre jurídico do Serviço Público, não se ar dispensa por motivos de doença ou d	olicando, portanto, qua	aisquer be	nefícios como	
Cláusula 4ª: Os bolsistas estarão suje programa, pelos supervisores e coor podendo o termo de concessão ser o do programa.	denadores, sendo o s	eu resultad	do fator deterr	ninante para a permanência,
Cláusula 5ª - O bolsista declara dispo período de vigência deste contrato. A estarão inseridas na carga horária to	s horas destinadas à	produção	de material di	dático

Cláusula 6ª - O bolsista declara expressamente conhecer e concordar, para todos os efeitos, com a legislação aplicável ao PRONATEC bem como às condições estabelecidas neste instrumento.

concessão de valor ou de hora adicional.

, 11
Local Data
Assinatura do Bolsista
Assinatura do Coordenador Geral do PRONATEC - SEEMG

ANEXO V

Plano de Trabalho

ANEXO VI

ENDEREÇO PARA INSCRIÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO REGIDO PELO EDITAL PRONATEC 01/2020

Município	Endereço	
BELO HORIZONTE	Rua Congonhas, 675, Santo Antônio, Belo Horizonte	
IPATINGA	R. Guarapari, 1163, Belveder A15, Coronel Fabriciano	
GOVERNADOR VALADARES	Galeria Wilson Vaz, R. Peçanha, 662 - 4º andar - Centro, Governador Valadares	
ПАЈИВА	Rua Tabelião Tiago Carneiro Santiago, 364, BPS, Itajubá	
UBERLÂNDIA E TUPACIGUARA	R. Cel. Severiano, 351, Tabajaras, Uberlândia	
SACRAMENTO	Av. Gabriela Castro Cunha, 332, Vila Olímpica, Uberaba	

ANEXO VII

Critérios de Pontuação

Professor Bolsista			
a. Licenciatura Plena com formação específica ou correlata a do componente curricular que pretende	Comprovante Diploma registrado ou declaração de conclusão acompanhada de histórico escolar.	Pontuaçã	
Ou	ou	1	
	Certificado de Programa Especial de Formação Pedagógica Docentes.		
Ou	ou	1	
c. Registro "D" (Definitivo) ou "Registro "S" (Suficiência) de habilitação para o ensino médio, com formação específica ou correlata a do componente curricular que pretende lecionar.	Registro "D" ou Registro S""	30	
Ou	ou]	
MEC nº. 399/89, com formação específica ou correlata a	Diploma registrado ou declaração de conclusão acompanhada de histórico escolar ou Registro MEC "LP".		
específica ou correlata a do componente curricular que pretende lecionar	Declaração de Matrícula acompanhada de histórico parcial, acompanhada de Autorização para Lecionar – 4ª prioridade		
Ou			
histórico comprove formação específica ou correlata a do	Diploma registrado ou declaração de conclusão acompanhada de histórico escolar	.25	
Ou		.25	
g. Curso superior (Bacharelado ou Tecnólogo), acrescido de pós-graduação cujo currículo comprove específica ou correlata a do componente curricular que pretende lecionar.	Diploma registrado ou declaração de conclusão acompanhada de histórico escolar de curso de bacharelado ou Tecnólogo e Certificado Pós-Graduação Lato Sensu,expedido por Instituição de Ensino Superior (IES), credenciada pelo MEC		
h. Matrícula e frequência a partir do 2º período, exceto nos três últimos, de curso de licenciatura plena com formação específica ou correlata a do componente curricular que pretende lecionar.	Declaração do Matrícula acompanhada do		
Ou i. Matrícula e frequência em curso superior (Bacharelado ou Tecnólogo), cujo histórico comprove formação específica ou correlata a do componente curricular que pretende lecionar	Declaração de Matrícula acompanhada de histórico parcial.	10	
componente curricular que pretende lecionar	Diploma registrado ou declaração de conclusão acompanhada de histórico escolar.	5	
Sub-total (I)		35	
Formação Complementar	Comprovante	Pontuaç	
Pós-graduação Stricto Sensu – Doutorado, na área em que pretende atuar.	Diploma expedido por Instituição de Ensino Superior (IES), credenciada pelo MEC ou Diploma expedido por instituição de ensino estrangeira, revalidado ou reconhecido por IES brasileira, nos termos da Resolução CNE/CES nº 3, de 22 de	15	
Pós-graduação Stricto Sensu – Mestrado, na área em que pretende atuar.		10	
protoriae ataar.			

	Pós-graduação Lato Sensu, Especialização na áreaem que pretende atuar.	Certificado expedido por Instituição de Ensino Superior (IES), credenciada pelo MEC	5
	Curso (de no mínimo 20 horas) de capacitação, de aperfeiçoamento, ou de extensão o atestada por autoridade de ensino da localidade, acrescido do comprovante de escolaridade, para atuar no componente curricular que pretende lecionar	Certificado ou declaração, contendo informações sobre o conteúdo abordado	1 ponto por curso até no máximo 5 pontos
	Sub-total (II)		35
	Experiência Docente/profissional	Comprovante	
	Experiência profissional docente na área da disciplina/área de conhecimento em que pretende atuar.	Contagem de tempo emitida pela rede pública ou Carteira de Trabalho e/ou Declaração emitida por instituições credenciadas ao MEC/organizações da sociedade civil e/ou Documento que comprove atividade docente.	3 pontos por semestre até o máximo de 15 pontos
III	Experiência profissional não acadêmica (vivência/prática profissional) na área da disciplina/área de conhecimento em que pretende atuar	Carteira de Trabalho e/ou Declaração emitida por instituições legalmente constituída que comprove atuação na a área profissional relacionada ao componente curricular que pretende ministrar.	3 pontos por semestre até o máximo de 15 pontos
	Sub-total (III)		30
	TOTAL (I + II + III)		100

AVA	ALIAÇÃO CURRICULAR			
B. S	Supervisor de curso			
ltem	Habilitação/Escolaridade Comprovante P		Pontuação	
I	Licenciatura Plena em qualquer área do conhecimento	Diploma registrado ou declaração de conclusão acompanhada de histórico escolar.	30	
	Ou	ou		
	Curso superior (Bacharelado ou Tecnólogo) em qualquer área de conhecimento acrescido de curso de programa Especial de Formação Pedagógica Docentes	Certificado de Programa Especial de Formação Pedagógica Docentes.		
	Curso Técnico da mesma área de conhecimento do componente curricular que pretende lecionar.	Diploma registrado ou declaração de conclusão acompanhada de histórico escolar.	5	
	Sub-total (I)		35	
II	Formação Complementar	Comprovante	Pontuação	
	Pós-graduação Stricto Sensu – Doutorado na área educacional ou da ciência da informação	Diploma expedido por Instituição de Ensino Superior (IES), credenciada pelo MEC ou Diploma expedido por instituição de ensino estrangeira, revalidado ou	15	
	Pós-graduação Stricto Sensu – Mestrado na área educacional ou da ciência da informação	reconhecido por IES brasileira, nos termos da Resolução CNE/CES nº 3, de 22 de junho de 2016.	10	
	Pós-graduação Lato Sensu, Especialização na área educacional ou da ciência da informação	Certificado expedido por Instituição de Ensino Superior (IES), credenciada pelo MEC	5	
	Curso (de no mínimo 20 horas) de capacitação, de aperfeiçoamento, ou de extensão na área educacional ou da ciência da informação	Certificado ou declaração, contendo informações sobre o conteúdo abordado	1 ponto por curso até no máximo 5 pontos	
	Sub-total (II)		35	
	Experiência Docente/profissional	Comprovante		

	Experiência profissional docente na área educacional ou da ciência da informação	Contagem de tempo emitida pela rede pública ou Carteira de Trabalho e/ou Declaração emitida por instituições credenciadas ao MEC/organizações da sociedade civil e/ou Documento que comprove atividade docente.	3 pontos por semestre até o máximo de 15 pontos
III	Experiência profissional não docente (vivência/prática profissional) na área educacional ou da ciência da informação	Carteira de Trabalho e/ou Declaração emitida por instituições legalmente constituída que comprove atuação na a área profissional relacionada ao componente curricular que pretende ministrar.	3 pontos por semestre até o máximo de 15 pontos
	Sub-total (III)		30
	TOTAL (I + II + III)		100

ofessor Orientador		
Habilitação/Escolaridade	Comprovante	Pontuaçã
Licenciatura plena em computação	Diploma registrado de curso de	
Ou	Licenciatura ou declaração de conclusão	
Licenciatura plena em informática	de curso de Licenciatura acompanhada de histórico escolar	
Ou	ou]
Bacharelado em processamento de dados acrescido de curso de programa Especial de Formação Pedagógica Docentes		
Ou		
Bacharelado em sistemas de informação acrescido de curso de programa Especial de Formação Pedagógica Docentes		
Ou		
Bacharelado em edes de computadores acrescido de curso de programa Especial de Formação Pedagógica Docentes	Diploma registrado de curso de	30
Ou	bacharelado ou tecnológico ou	
Bacharelado em engenharia de redes de computadores acrescido de curso de programa Especial de Formação Pedagógica Docentes	declaração de conclusão de curso de bacharelado ou tecnológico acompanhada de histórico escolar e	
Ou	Certificado de Programa Especial de	
Bacharelado em engenharia de software acrescido de curso de programa Especial de Formação Pedagógica Docentes	Formação Pedagógica Docentes.	
Ou		
Bacharelado em engenharia da computação acrescido de curso de Programa Especial de Formação Pedagógica Docentes		
Ou		
Bacharelado em segurança da informação acrescido de curso de programa Especial de Formação Pedagógica Docentes		
Bacharelado em processamento de dados		
Ou	1	
Bacharelado em sistemas de informação	1	
Ou	1	

Ou	1	
Bacharelado em engenharia de redes de computadores	Diploma registrado de curso de bacharelado ou tecnológico ou	
Ou	declaração de conclusão de curso de	25
Bacharelado em engenharia de software acrescido de curso de programa Especial de Formação Pedagógica Docentes	bacharelado ou tecnológico acompanhada de histórico escolar	
Ou		
Bacharelado em engenharia da computação a		
Ou		
Bacharelado em segurança da informação		
Curso Técnico da mesma área de conhecimento do componente curricular que pretende lecionar.	Diploma registrado ou declaração de conclusão acompanhada de histórico escolar.	5
Sub-total (I)	•	35
Formação Complementar	Comprovante	Pontuação
Pós-graduação Stricto Sensu – Doutorado na área da ciência da informação	Diploma expedido por Instituição de Ensino Superior (IES), credenciada pelo	15
Pós-graduação Stricto Sensu – Mestrado, na área em que pretende atuar.	da Resolução CNE/CES nº 3, de 22 de junho de 2016.	10
Pós-graduação Lato Sensu, Especialização na área da ciência da informação	Certificado expedido por Instituição de Ensino Superior (IES), credenciada pelo MEC	5
Curso (de no mínimo 20 horas) de capacitação, de aperfeiçoamento, ou de extensão na área da ciência da informação	Certificado ou declaração, contendo informações sobre o conteúdo abordado	1 ponto por curso até no máximo 5 pontos
Sub-total (II)	•	35
Experiência Docente/profissional	Comprovante	
Experiência profissional docente na área da ciência da informação	Contagem de tempo emitida pela rede pública ou Carteira de Trabalho e/ou Declaração emitida por instituições credenciadas ao MEC/organizações da sociedade civil e/ou Documento que comprove atividade docente.	3 pontos por semestre até o máximo de 15 pontos
Experiência profissional não acadêmica (vivência/prática profissional) na área da ciência da informação	Carteira de Trabalho e/ou Declaração emitida por instituições legalmente constituída que comprove atuação na a área profissional relacionada ao componente curricular que pretende ministrar.	3 pontos por semestre até o máximo de 15 pontos
Sub-total (III)		30
TOTAL (I + II + III)		

ANEXO VIII

RESUMO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR

IDENTIFICAÇÃO DA VAGA:		
Data de Nascimento:		
DECLINO DA AVALIAÇÃO	DON'THAC & O MÁ VIMA	

RESUIVIO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR	POSSÍVEL PARA O ITEM	PONTUAÇÃO OBTIDA PELO C	ANDIDATO
Habilitação/Escolaridade	35		
Formação Complementar	35		
Experiência Docente	15		
Experiência profissional	15		
TOTAL	100		
Nome /MaSP do responsável pe	a conferência:	·	
Local e data:			
Assinatura:			
ANEXO IX Modelo de Recurso			
Eu,	PF n.º	portador (a) do RG	
n.º, C	PF n.º	inscrito (a) para a função de comissão de Seleção contra o resulta	ido do DSS
/2019. Os argumentos d	com os quais contesto o referido re		.do do 1 33
, MG	dede 2020		
		_	
Assinatura do candidato			
		l pela escola onde o curso será minis e não foram registrados no Formulário	
21 That had do recarded had ex	orac concraciació accamentos que	o nao ioram rogios daeco no romalam	s de meen que
ANEXO X			
	DECLARAÇÕES		
01 - NOME :			
02 – CPF:			
03- CARGO :			
04 – MUNICÍPIO:			

05 - ESCOLA ESTADUAL
Declaro não estar cumprindo sanção por inidoneidade aplicada por qualquer órgão público ou entidade do âmbito federal, estadual ou municipal.
ASSINATURA DO DECLARANTE
Declaro que o horário de exercício do cargo não conflita com horário de trabalho em outro cargo público municipal, estadual ou federal.
ASSINATURA DO DECLARANTE
Declaro que não foi demitido(a) a bem do serviço público, nos últimos cinco anos, nos termos do Parágrafo Único do art. 259, da Lei Estadual nº 869/1952.
ASSINATURA DO DECLARANTE
Local e Data: DATA:/



Documento assinado eletronicamente por Patricia Beatriz Natalio Borges Abate, **Coordenadora**, em 13/01/2020, às 17:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 10621689 e o código CRC D91D210F.

Referência: Processo nº 1260.01.0000550/2020-73 SEI nº 10621689